



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Terça-feira • 16 de Março de 2021 • Ano • Nº 1970

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Plano de Contingência Rede Socioassistencial Paripiranga 2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

PLANO DE CONTINGÊNCIA REDE SOCIOASSISTENCIAL

PARIPIRANGA
2021

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

José Leal Matos
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

Gestão, Vigilância e Regulação do SUAS

Legislação:

Decreto Municipal nº 52/2021, de 29 de janeiro de 2021
Decreto Municipal nº 60/2021 de 8 de março de 2021
Decreto Municipal nº 07/2020 de 18 de março de 2020
Decreto Municipal nº 011/2020 de 23 de março de 2020
Decreto Municipal nº 12/2020 de 30 de Março de 2020
Portaria nº 036/SJDHDS de 09/04/2020
Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020
Portaria nº 337, de 24 de março de 2020
Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020
Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020

Governo do Estado da Bahia

“Orientações Técnicas para Elaboração do Plano de Contingência”

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

1. Apresentação

O País vive uma intensa situação de insegurança nos diversos setores, públicos, econômicos e sociais, ocasionados pela pandemia do Novo Coronavírus. A realidade atual requer a adoção de medidas para combater e evitar a propagação do Coronavírus

Considerando o contexto adverso de enfrentamento da pandemia de COVID-19, o novo Coronavírus, classificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS com alto perfil de contaminação e multiplicação, e considerando principalmente a população mais vulnerável, a saber: idosos, pessoas em situação de rua e demais fenômenos de vulnerabilidade social, que foi elaborado este plano de contingência.

As situações de vulnerabilidade de cada município e ou famílias serão avaliadas e revistas periodicamente, tendo em vista a situação, evolução e agravamento social, para garantir que o nível de proteção social adequado e para que seja garantida a todos que necessitarem, como preconiza a Constituição no seu artigo 203, e garantir as seguranças de autonomia e sobrevivência afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Por isso, a rede socioassistencial de Paripiranga, sabe da importância da proteção social básica, bem como de manter em funcionamento os equipamentos socioassistenciais, para garantir as famílias e indivíduos dos territórios o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais, e assim promover o acesso a todos aqueles que necessitarem de proteção social.

Portanto, a Secretaria de Assistência Social, o CRAS, CREAS, bem como a coordenação do CadÚnico – Bolsa Família permanecerão abertos, garantindo o atendimento, porém, com horário diferenciado de atendimento, inclusive, com agendamento para preservar a saúde tanto da equipe técnica como dos (as) usuários (as), conforme determina a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337/2020.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

2. Objetivos

- ✓ Geral:
 - ✓ Assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, no município em situação de emergência e calamidade pública, de forma a reduzir os impactos gerados pela pandemia.

- ✓ Específicos:
 - ✓ Definir ações emergenciais de gestão e ofertas da Assistência Social diante da pandemia;
 - ✓ Mitigar as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis;
 - ✓ Contribuir para a concretização da medida de isolamento junto às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
 - ✓ Intensificar a proteção social famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não;
 - ✓ Colaborar para garantir a execução do isolamento social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
 - ✓ Garantir sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais, estando contaminadas ou não.

3. Público Alvo

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; pessoas em situação de rua; população pobre e extremamente pobre; famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa Bolsa Família; idosos (as) e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID – 19.



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

4. Metas

Meta: Garantir Proteção social às famílias vulneráveis.

Vigência: Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública e a situação de emergência.

Orçamento: Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS Obs: Os materiais de higiene e equipamentos de EPI poderão ser adquiridos também com recursos dos Blocos de Proteção Social Básica e Especial para os profissionais de cada área específica.

Monitoramento: sistemático através de boletins e análises.

Seguranças a serem afiançadas: autonomia, sobrevivência e convívio

Ações Imediatas:

- ✓ Publicar decreto de calamidade pública;
- ✓ Aplicar ações de resposta para assistência às vítimas e seus familiares;
- ✓ Avaliar a necessidade de suplementação das equipes de assistência social para atendimento às famílias;
- ✓ Acesso a serviços e benefícios socioassistenciais;
- ✓ Elaboração do Plano de Ação Emergencial.



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

5. Ações Específicas no âmbito da gestão e competências de gestão do SUAS

- ✓ Realizar reuniões por meio de plataformas digitais com as coordenações e equipes de referência para manter a organização do processo de trabalho;
- ✓ Suspender os trabalhos em grupo e visitas domiciliares com exceção das famílias em situação de vulnerabilidade com membros contaminados pelo COVID-19;
- ✓ Elaborar em conjunto com a Assessoria de Comunicação do município estratégias para comunicação com os (as) usuários (as), pautando meios digitais a serem utilizados;
- ✓ Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para profissionais do SUAS que estarão no contato direto com a população;
- ✓ Articular com a Assessoria de Comunicação a realização de campanhas de mobilização e conscientização através de cards e vídeos para as redes sociais, spots de rádio e etc;
- ✓ Elaborar e garantir a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente à redução da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que geram aglomerações, utilizando redes sociais, blogs, rádio e carro de som para divulgação;
- ✓ Disponibilizar um (a) único (a) profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população esclarecendo dúvidas sobre o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, Cadastro Único e programas de transferência de renda;
- ✓ Unificar ponto de atendimento e orientação referente ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e os serviços socioassistenciais, como forma de manter o referenciamento da Política de Assistência Social;
- ✓ Disponibilizar os contatos telefônicos e e-mails das coordenações e equipes técnicas para garantir a fluidez do trabalho remoto;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

- ✓ Registrar em instrumento de planejamento e monitoramento a oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais, no sentido de alimentar os sistemas federais e estaduais.

6. Fluxo de Atendimento da Rede Socioassistencial

6.1 Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Meta: Cadastrar famílias e indivíduos no Cadastro Único e Programa Bolsa Família para acesso aos programas sociais e de proteção social.

Vigência: Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

Orçamento: Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes aos recursos provenientes de Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico – IGD-PBF.

Monitoramento: Deve ser diário, através dos boletins informados pela Gestão\área de Vigilância Socioassistencial, que serão elaborados a partir dos dados disponibilizados pelas equipes.

Seguranças a serem afiançadas: Renda

Ações Específicas:

- ✓ Adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os (as) colaboradores, realizar operações especiais de atendimento;
- ✓ Adequar a estrutura de atendimento às famílias;
Instrumentalizar o atendimento remoto ao público do Cadastro Único e do PBF;
- ✓ Verificar a possibilidade de contratações temporárias de cadastradores e entrevistadores, em caráter de “força-tarefa”;
- ✓ Elaborar e garantir a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente às orientações do Governo Federal;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

- ✓ Articular com a área de Vigilância Socioassistencial o mapeamento de grupos de risco no território, como por exemplo de indivíduos que vivem sozinhos (as) e as famílias volumosas e que vivem aglomeradas;
- ✓ Atendimento por agendamento;
- ✓ Atendimento remoto.

Recomendação: No máximo 2 (dois) técnicos para atendimento.

Possibilidade de revezamento.

Uso obrigatório de EPI's e disponibilização de álcool em gel 70% para os usuários.

Os servidores que fazem parte do grupo de risco devem exercer suas funções no modo home office.

6.2 Proteção Social Básica

Meta: Acompanhar os indivíduos e famílias e garantir proteção social.

Vigilância: Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

Orçamento: Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Básica.

Monitoramento: Deve ser diário, através dos boletins informados pela Gestão\área de Vigilância Socioassistencial, que serão elaborados a partir dos dados disponibilizados pelas equipes das Unidades de Atendimentos Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

Seguranças a serem afiançadas: autonomia, sobrevivência e convívio.

Ações Específicas:

- ✓ Orientar a população quanto à prevenção através da higiene das mãos e a utilização do álcool 70%, bem como outras estratégias;
- ✓ Encaminhar as famílias para serem inseridas em programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

- ✓ Articular com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base no Decreto nº 7.223/2010, a antecipação do cronograma de pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública;
- ✓ Disponibilizar profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às pessoas com deficiência e famílias atingidas pelas situações emergência;
- ✓ Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo nos equipamentos para atendimento famílias e indivíduos;
- ✓ Registrar e contabilizar os atendimentos e visitas. (Presencial e Remoto)

6.2.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ações Específicas:

- ✓ Suspender as atividades que impliquem necessidade de deslocamento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, à exceção dos referentes ao acolhimento e visitação domiciliar;
- ✓ Suspender as atividades de todos os grupos;
- ✓ Garantir o referenciamento;
- ✓ Acompanhar a partir de estratégias remotas.

6.2.2 Benefícios Eventuais

Ações Específicas:

- ✓ Ampliar a cobertura para concessão de Benefícios Eventuais;
- ✓ Viabilizar a concessão de Benefícios Eventuais para a população atingida economicamente pela pandemia;

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

- ✓ Proceder com os encaminhamentos necessários para subsidiar custos com os possíveis sepultamentos.

6.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Meta: acompanhar famílias e indivíduos para garantir a proteção social especial de média e alta complexidade.

Vigência: Conforme decreto referente à situação de emergência e calamidade pública.

Orçamento: Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Especial.

Monitoramento: Deve ser diário, através dos boletins informados pela Gestão\área de Vigilância Socioassistencial, que serão elaborados a partir dos dados disponibilizados pelas equipes das Unidades de Atendimento Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Seguranças a serem afiançadas: sobrevivência, acolhida, convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

Ações Específicas:

- ✓ Estabelecer fluxos entre CRAS e CREAS para atendimento às famílias e indivíduos;
- ✓ Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo nos equipamentos para atendimento famílias e indivíduos que vivenciam situações de emergência e calamidade pública, passam por circunstâncias de risco pessoal ou social em decorrência das violências e/ou violações de direitos geradas por essas situações;
- ✓ Garantir a manutenção do funcionamento do espaço de higienização e alimentação, porém, recomendamos a suspensão das atividades de grupo coletivo;



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

- ✓ Viabilizar a manutenção do funcionamento dos CREAS, sendo suspensas as atividades de grupo/coletivas e abordagem social e/ou busca ativa, bem como visitas domiciliares, podendo ser realizadas nos casos em que a (s) equipe (s)
- ✓ Registrar e contabilizar os atendimentos e visitas. (Presencial e Remoto).

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.136.811/0001-80

Acesso à Informação – Rede Socioassistencial

Cadastro Único e Bolsa Família Secretaria	(75) 99990-6188
	(75) 99934-2838
CRAS	(75) 3279-3123
CREAS	(75) 3279-2684
Controle Social	(75) 99990-6188

Outros Serviços

Conselho Tutelar	(75) 3279-2935
	(75) 99928-4669